

LEI N.º 1263/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.473,37 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
07.03.26.782.0187.2048 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
442000000000 - Transferências da União		
442093000000 - Indenizações e Restituições		
33733 - Recursos MI.INT.NACIONAL – CONVÊNIO R\$		
Nº 245546-60/2007- Superávit Financeiro –		2.861,80
Exercício Anterior		
31733 - Recursos MI.INT.NACIONAL – CONVÊNIO R\$		
Nº 245546-60/2007 – Excesso de Arrecadação		611,57
– Exercício Corrente		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	3.473,37

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, e o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, do Convênio nº 245546-60/2007 do Ministério da Integração Nacional/Caixa.

Fonte	33733 -	Recursos MI.INT.NACIONAL – R\$	
		CONVÊNIO Nº	2.861,80
		245546-60/2007-Superávit	
		Financeiro – Exercício Anterior	
Fonte	31733 –	Recursos MI.INT.NACIONAL – R\$	
Receita	1325019911	CONVÊNIO Nº 245546-60/2007–	611,57
		Excesso de Arrecadação – Exercício	
		Corrente	

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal